

	<b>DOCUMENTOS SECRETARIA</b>	Código: <b>SECRE - 002</b>
	<b>AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL POR TERCEIROS</b>	Número da revisão: <b>0</b>
		Próxima Revisão: 04/04/2025
		Página <b>1 de 1</b>
	Versão: 1.0	Emissão: <b>04/04/2024</b>

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, venho através desta autorizar \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, a retirar meu material que está sob guarda legal do Laboratório Citopar.

A partir da data de retirada, assumindo inteira responsabilidade pela guarda legal e arquivo do material.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

Apresentar documento de identificação pessoal para comprovação.

**RESOLUÇÃO CFM nº 1472 /97:** "Determina que as lâminas dos mencionados exames sejam mantidas em arquivo por 05 (cinco) anos no serviço ou entregues ao paciente, ou seu responsável legal devidamente orientados quanto a sua conservação e mediante comprovante que deverá ser arquivado durante o período acima mencionado."

**PARECER SBP Nº 31/2005:** "Considerando os dispositivos legais vigentes, a Sociedade Brasileira de Patologia recomenda que: No prazo legalmente estabelecido para a guarda de blocos e lâminas histológicas, estes só poderão ser retirados do Laboratório de Patologia com a autorização expressa e devidamente protocolada do paciente ou de seu representante legal, obrigando-se o uso de Termo de Consentimento Informado, para esclarecimento do objetivo da cessão do material."



## **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

### **ENVIO DE MATERIAL E/OU DOCUMENTO POR CORREIO**

NOME PACIENTE:

RG:

CPF:

Nº EXAME:

QUANTIDADE MATERIAL:

ENDEREÇO COMPLETO DE DESTINO:

TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO:

Eu, \_\_\_\_\_, solicito e autorizo o envio de material e/ou documentos (abaixo assinalados), através da empresa brasileira de correios e telégrafos, na forma de carta registrada com aviso de recebimento em meu nome e no endereço por mim informado acima.

- Blocos de parafina       Lâminas       Laudo  
 Outros: \_\_\_\_\_

Fica aqui registrado, que me responsabilizo por possíveis danos ou extravio causados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS e/ou seus prepostos, que venham ocorrer com os documentos ora solicitados para envio, isentando o CITOPAR de qualquer responsabilidade.

Resolução CFM Nº 1472/1997 - Determina prazo para o arquivamento de lâminas do exame citohistopatológico ou anatomopatológico. RESOLVE: Determinar que as lâminas dos mencionados exames sejam mantidas em arquivo por 05 (cinco) anos no serviço ou entregues ao paciente, ou seu responsável legal devidamente orientados quanto a sua conservação e mediante comprovante que deverá ser arquivado durante o período acima mencionado. Considerando os dispositivos legais vigentes, a Sociedade Brasileira de Patologia recomenda que: No prazo legalmente estabelecido para a guarda de blocos e lâminas histológicas, estes só poderão ser retirados do Laboratório de Patologia com a autorização expressa e devidamente protocolada do paciente ou de seu representante legal, obrigando-se o uso de Termo de Consentimento Informado, para esclarecimento do objetivo da cessão do material.

---

Local e Data

---

Assinatura do paciente / responsável